



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 018 , de 29 de Setembro de 1.993.

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 012, de 04 de Junho de 1.993...

R E S O L V E:-

Art. 1º - Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 37%(trinta e sete por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.

Art. 2º - Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das tabelas I e II anexas à presente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 29 de Setembro de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - GGC 03 969 995/0001-95

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 018 , de 29/09/1.993.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
DA-1	47.181,00	-	47.181,00
DA-2	29.488,00	-	29.488,00
DA-3	11.796,00	-	11.796,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA II

Classe	Nível	Remuneração
"A"	I	9.606,00
	II	9.606,00
	III	9.708,00
	IV	10.872,00
	V	12.037,00
	VI	13.200,00
"B"	VII	9.708,00
	VIII	10.872,00
	IX	12.037,00
	X	13.200,00
	XI	14.777,00
	XII	16.920,00
"C"	XIII	16.920,00
	XIV	18.190,00
	XV	19.457,00
	XVI	20.725,00
	XVII	21.993,00
	XVIII	23.261,00